



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

A comissão de Licitação bem como o Presidente, nomeada pelo Portaria nº. 081/2016, de 18 de Janeiro de 2016, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a **Empresa: REZENDE SILVA E AQUINO LTDA EPP, CNPJ 24.352.246/0001-90**, O valor total desta Licitação se deu por **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**. Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 22 de Julho de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA
- Pregoeiro -

Objeto: O objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 40 HORAS**, conforme **Dispensa de Licitação nº 10/2016**.

Valor: Receberá a **CONTRATADA** a importância de R\$ 9.457,80 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), valor bruto, a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais fixas de R\$ 3.152,60 (três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Vigência: 20/06/2016 a 20/09/2016.

Santa Rita do Trivelato, 20 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

A comissão de Licitação bem como o Presidente, nomeada pelo Portaria nº. 081/2016, de 18 de Janeiro de 2016, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a **Empresa: REZENDE SILVA E AQUINO LTDA EPP, CNPJ 24.352.246/0001-90**, O valor total desta Licitação se deu por **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**. Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 22 de Julho de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA

- Pregoeiro -

ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2016

Ato de homologação

tomada de preço Nº 007/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Qualificada na execução de obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Compreendendo os Serviços de Fornecimento e Instalação de 01 (um) Reservatório Metálico com Capacidade de Armazenamento de 100.000 Litros de

Água Potável, Conforme Planilhas e Projeto Técnico anexo ao Edital. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: REZENDE SILVA E AQUINO LTDA EPP, CNPJ 24.352.246/0001-90, O valor total desta Licitação se deu por **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**. Comunique-se a Licitante vencedora, acima denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar ordem de serviços para o início da execução da obra objeto conforme licitado.

Santo Antonio do Leste - MT, 22 de Julho de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2016

Contratado (a): **ER ARQUITETO LTDA.**

OBJETO – O presente contrato tem como objeto a solicitação a contratação de um profissional de engenharia para dar parecer técnico e auditar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da obra de construção da USB unidade básica de saúde, da cidade de São José do Povo, conforme o pedido feito pela empresa Salomão Junior – ME – Contrato 071/2014. Conta Corrente 9705-5.

VALOR TOTAL – O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil e seiscentos e quinze reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do contratante, mediante solicitação do Secretário da pasta e apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA – O Presente contrato terá vigência no período de 20 de julho de 2016 a 25 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DECRETO Nº 047/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016

"DEFINE O PERCENTUAL DE REAJUSTE DE REVISÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO."

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerado a Lei Municipal nº 877, de 06 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido a revisão salarial dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro no percentual de **9,4929%**, referente ao INPC acumulado no período de julho de 2015 a junho de 2016, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O percentual definido no artigo 1º igualmente aplica-se para reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito a paridade.

Art. 3º - No anexo II deste Decreto atualiza-se os valores de referência dos vencimentos dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 22 de julho de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 047/2016

TABELA DOS ÍNDICES DO INPC PERÍODO DE JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016